

DECRETO Nº 5783/86
de 21 de novembro de 1986

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 527 de 21/11/86

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
50.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o item I, do artigo 4º, da Lei nº 3054/85, de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V, do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

5.00	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00 - 03070232.05	Divulgação em geral	
5.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

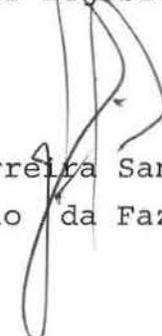
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.90	Energia Elétrica	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de novembro de 1986.

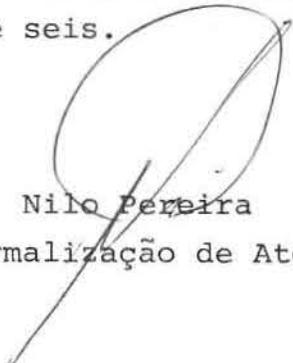

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5783/86 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de no-
vembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Nilo Pereira
Formalização de Atos